



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

A Prefeitura Municipal de São Bernardo através da São Bernardo, através da Secretaria Municipal Comunicação e Cultura, situada na Praça Municipal, nº 863 - Centro, São Bernardo, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para a concessão de premiações a agentes culturais que desenvolvem suas atividades de forma individual e grupos culturais com relevância e serviços prestados para o desenvolvimento e valorização da cultura local.

**1. DA JUSTIFICATIVA.**

1.1 São Bernardo, possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

1.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

1.3. A aplicação dos recursos da PNAB em São Bernardo tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

1.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Lastro, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.

1.8. Em resumo, a execução da PNAB em São Bernardo é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

## **2. DO OBJETO E VALORES**

2.1 O objeto deste edital é a PREMIAÇÃO de agentes, grupos, coletivos e espaços culturais por sua contribuição para o desenvolvimento e valorização da cultura no município de São Bernardo – Ma.

2.2 As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela São Bernardo Secretaria Municipal Comunicação e Cultura de São Bernardo atualizado neste ano de 2024.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

2.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, divididos entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.

3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 02 – Município de São Bernardo**

**Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal Comunicação e Cultura**

**Projeto/Atividade: 02.06.13.392.0510.2030 - Apoio a atividades culturais**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária.

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo, coletivo ou espaço cultural residente ou sediado no Município de São Bernardo Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal Comunicação e Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## **5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- c) Vagas para espaços culturais sediados em zona urbana periférica ou zona rural na proporção de 50% das vagas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05 a 11 de setembro de 2024 das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal Comunicação e Cultura de São Bernardo – MA, situada a Rua Cônego Nestor, nº 406 - Centro, São Bernardo/MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal Comunicação e Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição Anexo I;
- b) Portfólio (com no mínimo 5 fotos);
- c) Em caso de grupo, coletivo ou espaço cultural a inscrição deve conter declaração de representação do grupo, coletivo ou espaço cultural, de acordo com o modelo contido neste edital como "Anexo II"
- d) **Cópias de documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e indicação de conta corrente bancária em nome do proponente para depósito (cópia de extrato, cópia legível do cartão indicando agência e conta).
- e) **Cópias de documentos quando pessoa jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto à fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

## 8. QUADRO DE VAGAS

Item	Categoria	Vagas ampla	Vagas proponentes	Vagas proponentes	Vagas Zona	Total de	Valor por vaga	Valor total do
------	-----------	-------------	-------------------	-------------------	------------	----------	----------------	----------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

		concor rência	autodeclarados negros	autodeclara- dos indígenas	Rural, Comuni- dades tradicio- nais	vagas		segmento
8.1	Artesanato	08	03	02	12	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
8.2	Bandas Musicais	05	06	03	13	27	R\$ 3.500,00	R\$ 94.500,00
8.3	Danças Culturais	02	01	01	04	08	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
8.4	DJ's	04	01	01	06	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
8.5	Oficinas Culturais	01	01	01	02	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
8.6	Literatura	01	01	01	02	05	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

## 9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos proponentes submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

- a) Análise de documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada pela Secretaria Municipal Comunicação e Cultura;
- b) Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- c) Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas pelos profissionais da Secretaria Municipal Comunicação e Cultura de São Bernardo, presidida pelo secretário da pasta, tendo como base os critérios abaixo estabelecidos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

<b>CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Relevância Cultural no âmbito municipal</b> - Será considerado para fins de análise o histórico do proponente, com base no portfólio, histórico de atuação no segmento artístico e comprovações de atuação, além dos projetos desenvolvidos no espaço cultural, sua participação popular e importância social. Será levado em consideração a qualidade do material entregue e a composição do portfólio (fotos, vídeos e etc), bem como sua participação em eventos culturais no município.	0 a 25 pontos
<b>Período de atuação cultural:</b> Será pontuado o período de atuação cultural do proponente, sendo pontuado da seguinte forma: de 01 a 03 anos (05 pontos), de 03 a 05 anos (10 pontos), de 05 a 10 anos (15 pontos), de 10 a 15 anos (20 pontos) e de mais de 15 anos (25 pontos)	0 a 25 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	50 pontos

10.3 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior período de tempo de atuação cultural.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser divididos e remanejados entre todos os aprovados. Ficando a critério da Secretaria Municipal Comunicação e Cultura remanejá-los ou transferi-los para suplementação de outro edital.

## 12. CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	04/09/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

Período de impugnação do edital	04/09/2024 a 15/09/2024
Período de inscrição	05/09/2024 a 11/09/ 2024
Análises dos documentos	12/09/2024 a 13/09/2024
Resultado de habilitados e inabilitados	16/09/2024
Período de recurso	17/09/2024 a 19/09/2024
Resultado final	20/09/2024

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente, grupo, coletivo ou espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal Comunicação e Cultura de São Bernardo - MA.

13.2 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o proponente contemplado receberá o valor referente a premiação em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos prêmios deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

13.3 A assinatura do Recibo de Premiação Cultural e o recebimento do prêmio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.4 O proponente contemplado deve assinar o Recibo de Premiação Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### **14. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº 06.125.389/0001-88**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo e nas mídias sociais oficiais.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.

15.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de São Bernardo - MA.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de São Bernardo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O prêmio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III – Recibo de Premiação Cultural;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo V – Declaração de Residência;

Anexo VI - Declaração étnico racial

São Bernardo – MA, 04 de setembro de 2024.

*Geneilson Rocha Cruz*  
**GENEILSON ROCHA CRUZ**

**Secretário Municipal de Comunicação e Cultura**

**PORTARIA Nº 775/2024**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

\_\_\_\_\_

Nome do grupo/coletivo/espaco cultural:

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Proponente vai concorrer a cotas? ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pardo

Proponente vai concorrer as vagas destinadas a sediados em zona urbana periférica ou zona rural? ( ) Sim ( ) Não

( ) Zona Urbana Periférica

( ) Zona Rural

( ) Comunidade tradicional

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

MEMBRO	RG	CPF

SÃO BERNARDO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Para qual Categoria você se inscreveu?

Nome do Proponente

Você representa qual candidatura?

( ) Pessoa Física

( ) Coletivo/Grupo sem  
CNPJ

( ) Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), na presente data, relativa ao  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO  
CULTURAL**

SÃO BERNARDO – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL	INSCRIÇÃO Nº:
--	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO ESPAÇO CULTURAL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

SÃO BERNARDO – MA , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG  
nº \_\_\_\_\_, possui residência e domicílio à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cep  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

SÃO BERNARDO – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
Residente a \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital  
\_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia  
descrita abaixo.

- ( ) Negro  
( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

SÃO BERNARDO – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

ASSINATURA DO DECLARANTE